PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

Ofício nº. 041/2018/GAB

Fênix, 09 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,

Com o presente encaminho à alta consideração dos senhores Vereadores **EM REGIME DE URGÊNCIA,** o Incluso Projeto de Lei, que permite o reajuste dos salários dos Professores Municipais e dos Atendentes de Creches, em conformidade ao Piso Nacional do Magistério, iniciativa essa melhor explicitada na Mensagem que o acompanha.

Antecipando agradecimentos pela atenção, apresento a Vossa Excelência, no ensejo, renovados protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

**ALTAIR MOLINA SERRANO**
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
**CILSO BENEDITO ESTEFANI**
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**
**Fênix - Estado do Paraná**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

**MENSAGEM Nº. 07/2018**
**De: 09 de fevereiro de 2018**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em anexo submeto à alta apreciação dos senhores vereadores projeto de Lei que aumenta o salário dos Professores Municipais e Atendentes de Creches, em conformidade o piso nacional dos professores.

O reajuste foi estabelecido pela portaria MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, o valor do piso é calculado de acordo com os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb), o cálculo está previsto na Lei do Piso (nº 11.738/2008), que vincula o aumento ao percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno, referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano.

Vale ressaltar que a Lei do Piso Salarial do Magistério, determina que nenhum professor receba menos que a importância R$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para 40 (quarenta) horas e a importância de R$ 1.227,68 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) para 20 (vinte) horas.

Esperando contar com a colaboração dos senhores Edis, pelo qual antecipo agradecimentos, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço, extensivos aos demais nobres Vereadores.

Cordialmente,

**ALTAIR MOLINA SERRANO**
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
**CILSO BENEDITO ESTEFANI**
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Fênix**
**Estado do Paraná**

# PROJETO DE LEI Nº 07/2018

**SÚMULA.** Reajusta os vencimentos dos Professores e dos Atendentes de Creches da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fênix aprovará e o Prefeito Municipal, em seu nome, sancionarei a seguinte

**L E I**:

**Art. 1º-** Fica autorizado à concessão de reajuste salarial aos Professores e aos Atendentes de Creches da Rede Pública de Educação do Quadro de Provimento Efetivo início de carreira em conformidade ao Piso Nacional do Magistério, no percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), passando o piso mínimo do magistério correspondera à importância de R$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para 40 (quarenta) horas e a importância de R$ 1.227,68 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) para 20 (vinte) horas e aos demais professores que recebam acima do piso salarial nacional dos professores o correspondente a 1.87% (um vírgula oitenta e sete por cento) índice de inflação medida pelo INPC acumulado de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 09 de fevereiro de 2018.

**ALTAIR MOLINA SERRANO**
Prefeito Municipal